

LEI MUNICIPAL Nº. 232 /2014.

Sancionado

Em 30/10/2014



“Denomina o nome de rua e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome da Rua que se inicia na Rua Profiro Correia de Andrade (lateral da residência de Jaimilton até a BR 110), com o nome de ANGELINA MARIA DE SANTANA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário tornando sem efeito a Lei nº 222/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, em 30 de outubro de 2014.



Helanio Calazans Oliveira
Prefeito Municipal